



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 0553/2009/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 288847, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO o disposto no art. 287 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

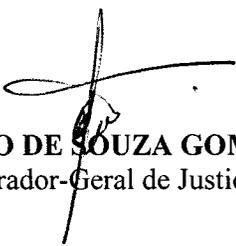
R E S O L V E:

I - CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, na Comarca de Autazes/AM, no dia 21.01.2009;

II - AUTORIZAR o pagamento de 1 (uma) diária ao Exmo. Sr. Dr. **LAURO TAVARES DA SILVA**, Promotor de Justiça de 1.ª Entrância, a fim de ressarcir-lo das despesas de alimentação e pousada, ocorridas durante o seu deslocamento até a cidade de Autazes/AM, no dia 21.01.2009.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de abril de 2009.


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça